



# Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana



## Conselho Municipal de Meio Ambiente

### 1) Frequência dos encontros, locais e horários:

A frequência das reuniões ordinárias acontece a 1 vez por mês e presencialmente conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 107/2020. O local é previamente definido em reuniões, podendo ser alterado na concordância da maioria dos membros.

**Contato Conselho:** [meio.ambiente@jacarei.sp.gov.br](mailto:meio.ambiente@jacarei.sp.gov.br)

### 2) Conselho é composto por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, com nomeação através do Decreto nº 18, de 21 de janeiro de 2021, Decreto nº 19 de 25 de janeiro de 2021 e Decreto nº 199 de agosto de 2021, que alteram o decreto nº 1.147 de setembro de 2020, publicados no Boletim Oficial do Município.

a) representante da Secretaria de Governo e Planejamento:

Titular: Samuel Alves Lanzilote Gonçalves

Suplente: Cláudia Ciapina Roldão

b) representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Camila Maria L.O. Pereira

Suplente Rogério de Souza Neves

c) representante da Secretaria de Infraestrutura Municipal:

Titular: Vanessa H. Castro

Suplente: Renato Calvo

d) representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Claude Mary de Moura

Suplente: Mayra Simão de Oliveira

e) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Tháís Abreu Nunes Suplente:

Felipe Gabriel da Aldeia

f) representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Liede Cardoso Braga

Suplente: Elvis Fernando Souza



# Município de Jacareí

**Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana**



f) representante da Câmara Municipal:

Titular: Simone Cristina da Silva

Suplente: Bruna Patrocínio Santos

Pereira

g) representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Adriana de Azevedo Nogueira Preto

Suplente: Daisy A. O. Vidal

## ÓRGÃOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Município de Jacareí

Titular: Lírio Ferreira de Moraes

Suplente: Valter Machado Chaves

b) representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Ivan de Almeida Sales de

Oliveira

Suplente: Pedro Luiz Castelo

Branco

c) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo CIESP:

Titular: Ricardo de Souza Esper

Suplente: Benedito de Faria ;

d) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

Titular: Daiane Sara Chagas Simão

Suplente: Evandro Faria Lins

e) Sindicato Rural de Jacareí:

Titular: João Paulo Soares Cabaliri

Suplente: Pedro Rogério

Cabrillano de Miranda;

f) Corredor Ecológico do Vale do Paraíba

Titular: Tatiana Motta G. Guimarães

Suplente: Olga Togni Chamillet;



# Município de Jacareí

**Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana**



- g) Ong. Bicho Feliz:  
Titular: Carla Vatsman dos Santos  
Suplente: Ingrid Joseane Pereira;
- h) Etec Cônego José Bento:  
Titular: Celso Braga Shoji  
Suplente: Gisele Andreia Silva Pereira
- i) Faculdade de Tecnologia de Jacareí - Fatec:  
Titular: Luiz Gustavo Mendes  
Suplente; Selma Candelaria Genari
- j) representante da Associação Comercial e Industrial de Jacareí  
Titular: Wael Mamoud  
Suplente: Michel Jean Abdo

### **3) Lei de Criação, Regimento Interno e Função dos Conselhos:**

Conselho Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei complementar nº 107/2020: Órgão colegiado de composição paritária, constituído por membros do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que tem como competência auxiliar o Poder Executivo na elaboração, implementação e monitoramento da política municipal ambiental. O Conselho é de caráter consultivo de gestão democrática da cidade e suas atribuições estão estabelecidas na lei de sua criação e em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 292 de novembro de 2021.

### **4) Da Instituição, definição de objetivos:**

O CMMA, cuja competência é regida pela Lei Municipal 107/2020, em sua atuação deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

- I. Integração da política municipal de meio ambiente com as políticas de meio ambiente em nível nacional e estadual;
- II. Introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;
- III. Promoção do Desenvolvimento Sustentável, que, de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas - ONU é o "desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades", observando os objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS's;